



MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

LEI Nº 647, DE 04 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: *Dispõe sobre a denominação do Muro de Arrimo da Rua das Palmeiras, nesta.*

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Chã Grande aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado “Muro de Arrimo João Anísio Severino” a obra pública de contenção de barreira localizada na Rua das Palmeiras, Bairro das Palmeiras, nesta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Chã Grande, em 04 de maio de 2016.

DANIEL ALVES DE LIMA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Chã Grande-PE
Publicação, em 04 / 05 / 2016
Responsável: [Handwritten Signature]
Cargo: ARQUIVISTA
CPF nº 800.796.224-02